



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CNPJ 49.559.628/0001-10

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2020

KENNEDY JOAQUIM MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

CONSIDERANDO as medidas administrativas preventivas, foram realizados Teste Rápido – SARS-COV-2 nos servidores, estagiários, terceirizados e vereadores da Câmara Municipal de Mairinque;

CONSIDERANDO que, dos exames realizados, 06 (seis) testaram positivos e que destes, 03 (três) já estão recuperados e 03 (três) deverão permanecer em isolamento, segundo normas expedidas pela OMS;

CONSIDERANDO que, de acordo com a OMS, uma pessoa infectada transmite o vírus através do contato, e por esta razão, indica que as pessoas que tiveram contato com o indivíduo contaminado devam permanecer em isolamento social e, preferencialmente, afastada do local de trabalho;

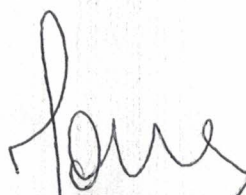
RESOLVE :


Artigo 1º - SUSPENDER o expediente e as atividades administrativas e legislativas, no período de 05 a 14 de agosto de 2020, como medida preventiva administrativa, buscando proteger e evitar a disseminação do contágio do novo coronavírus – COVID-19.

Artigo 2º - Neste período de suspensão, os servidores ficarão em sistema “Home Office” e de sobreaviso.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de agosto de 2020.


WILSON GOMES NETO
Diretor Geral


KENNEDY JOAQUIM MARQUES
Presidente